



CONGRESSO NACIONAL

MPV-351

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 07/02/2007	proposição Medida Provisória nº 351, de 2007			
autor Dep. Vanderlei Macris	nº do prontuário 394.			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao Art. 2º da presente Medida Provisória, como se segue:

“Art. 2º. É beneficiária do REIDI a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infra-estrutura nos setores de transportes, portos, aeroportos, energia e saneamento básico”.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Infraero, o Aeroporto de Viracopos experimentou um crescimento de cerca de 60% nos dois últimos anos em termos de exportações.

Em razão desse incremento, que contempla basicamente produtos de alto valor agregado, bem como nas suas importações, foi elaborado o Plano Diretor do Aeroporto de Viracopos, cuja primeira etapa teve início em 1995, onde foram concluídas obras básicas.

Reveste-se, agora, de fundamental importância para a região, que a segunda etapa do Plano Diretor tenha continuidade, ampliando desta feita o terminal de passageiros, do sistema de transelevadores, a construção do anexo do serviço do terminal de cargas, construção de novo terminal para movimentação de carga expressa, construção de edifício para agentes de carga e de uma pista de taxi way.

PARLAMENTAR

